

ANO LETIVO 2024/2025

INFORMAÇÃO PARA CANDIDATURAS

Ciclo de estudos	Segundo Ciclo		Cycle of Studies	
Ciência da Informação			Information Science	
Unidade Orgânica	Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação		Local de edição do CE (se em associação)	
FEUP	FLUP		FEUP	
Funcionamento				
Diurno				
Pessoa de contacto	E-mail	Telefone	Diretor(a) do CE	E-mail
Catarina Castro	mci@fe.up.pt	+351 220 413 903	Carla Teixeira Lopes	ctl@fe.up.pt

Vagas

Vagas definidas no processo de acreditação				30
Vagas	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
(Se aplicável) número de vagas EI e EN	25	5	17	3
Inclui vagas sobrantes?			Sim	Sim

Observações

Aconselha-se os candidatos que necessitam de visto a concorrer na 1ª ou 2ª fase para que seja possível acompanhar as aulas desde o início do ano letivo. De acordo com os regulamentos em vigor na Universidade do Porto, estudantes que faltem a mais de 25% das aulas ficam sujeitos à possibilidade de reprovação por faltas.

Número mínimo de estudantes

Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos	20
--	----

Calendarização EN + EI

	1.ª Fase		2.ª Fase		3.ª Fase	
	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Apresentação das candidaturas	09-01-2024	01-02-2024	18-03-2024	18-04-2024	06-08-2024	14-08-2024
Análise de Candidaturas	02-02-2024	20-02-2024	19-04-2024	24-05-2024	16-08-2024	02-09-2024
Afixação de resultados provisórios	21-02-2024		27-05-2024		03-09-2024	
Audiência Prévia	22-02-2024	06-03-2024	28-05-2024	12-06-2024	04-09-2024	17-09-2024
Afixação de resultados definitivos	13-03-2024		17-06-2024		20-09-2024	
Apresentação de reclamação dos candidatos	14-03-2024	04-04-2024	18-06-2024	09-07-2024	23-09-2024	11-10-2024
Publicação da decisão de reclamações	11-04-2024		22-07-2024		18-10-2024	
Realização de matrículas	18-03-2024	26-03-2024	20-06-2024	06-08-2024	23-09-2024	27-09-2024
Eventual colocação de suplentes	02-04-2024	09-04-2024	07-08-2024	12-08-2024	30-09-2024	06-10-2024
Publicação de vagas sobrantes para a fase seguinte	16-04-2024		13-08-2024			

Modo de notificação dos candidatos

Os resultados serão publicados sob a forma de edital na página web da Faculdade.
O e-mail indicado no processo de candidatura será utilizado como meio complementar para divulgação de resultados.

Creditação de formação ou experiência profissional

Prazos de creditação de formação ou experiência profissional anterior

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação do pedido	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição	No ato da candidatura e no ato da inscrição
Publicação de resultados	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação	15 dias úteis após o final do período de matrículas da respetiva fase de candidatura ou da conclusão da instrução do processo de creditação

Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação	10 dias úteis após publicação do resultado da creditação
---	--	--	--

Calendarização do ano letivo

Calendarização do ano letivo		
	1º semestre	2º semestre
Início da atividade letiva na U. Porto	16/09/2024	10/02/2025
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	23/09/2024	10/02/2025
Final da atividade letiva no Ciclo de Estudos	20/12/2024	30/05/2025
Prazo limite para a conclusão da avaliação	07/02/2025	11/07/2025
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	07/02/2025	11/07/2025

Condições de Acesso e Critérios de Seriação

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

Podem candidatar-se ao Mestrado de Ciência da Informação os candidatos que sejam:

- 1) Titulares do grau de licenciado (ou equivalente legal) nas áreas de Ciência da Informação, Gestão da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Ciências de Computadores, Gestão (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos);
- 2) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Ciência da Informação, Gestão da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Ciências de Computadores, Gestão (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos) conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um país aderente a este Processo;
- 3) Titulares de um grau académico superior estrangeiro na área de Ciência da Informação, Gestão da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Ciências de Computadores, Gestão (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos) com duração de, no mínimo, 3 anos letivos;
- 4) Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional na área de Ciência da Informação, Gestão da Informação, Sistemas de Informação, Engenharia Informática, Ciências de Computadores, Gestão (ou área similar considerada adequada pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos), incluindo:
 - a) candidatos cuja conclusão do grau de licenciatura esteja pendente do encerramento administrativo de um processo de mobilidade já terminado, e que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
 - b) "*estudantes em conclusão de licenciatura*" que estejam em condições de obter o grau de Licenciado até ao final do prazo de matrículas da respetiva fase de candidatura, qualquer que seja a sua IES de origem. Estes candidatos perdem o direito à colocação no âmbito do concurso em questão, caso não estejam em condições de poder efetuar a sua matrícula dentro dos prazos previstos;
 - c) candidatos que, não estando abrangidos pelas alíneas a) ou b), sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo órgão científico estatutariamente competente da FEUP, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos a que se candidatam.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos	Ponderações
<p>A seriação dos candidatos deverá ser efetuada por ordem decrescente da sua Classificação Final (CF), tendo por base a média ponderada das seguintes componentes: Média de Candidatura (MC), Adequabilidade da Formação Anterior (AF), Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) e percurso ExtraCurricular (EC).</p> <p>A Classificação Final (CF) é arredondada às centésimas.</p>	
<p>a) A Média de Candidatura (MC), expressa numa escala de 10 a 20 valores arredondada às unidades, representa a classificação final de licenciatura do candidato (180 ECTS) ou a sua média atual no momento de candidatura para o caso de, respetivamente, candidatos licenciados ou <i>candidatos em conclusão de licenciatura</i>.</p>	0,3
<p>b) A Adequabilidade da Formação Anterior (AF) do candidato deverá considerar as seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. A Adequabilidade do Curso (AC), representa a apreciação da direção de ciclo de estudos sobre o “<i>grau de cobertura em áreas científicas fundamentais</i>” que o plano de estudos do curso (fundamental) de proveniência apresenta, expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades; ii. Candidatos titulares de mais de um grau académico superior, ou que realizaram ações de formação profissional ou unidades curriculares devidamente comprovadas em tópicos de elevada relevância para a frequência do MCI, poderão ter a Adequabilidade do seu Curso majorada em até 4 valores, de acordo com o grau de cobertura resultante do percurso formativo completo do candidato. <p>A Adequabilidade da Formação Anterior (AF), expressa numa escala arredondada às unidades e limitada a 20 valores, deverá ser calculada através da seguinte fórmula:</p> $AF = \text{Mínimo} (AC + [0..4]; 20)$	0,25
<p>c) O Prestígio do Estabelecimento de Ensino (PEE) representa a qualidade e o prestígio da Instituição de Ensino de origem do candidato, sendo avaliado através da última edição disponível do ranking QS ⁽¹⁾ referente à área científica de Engenharia em questão (ou <i>Webometrics</i> ⁽²⁾, caso a IES não conste no ranking QS), convertendo a posição da IES no respetivo ranking (<i>POS_QS</i> ou <i>POS_Web</i>) para uma escala de 10 a 20 valores, arredondada às unidades, da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> i. se a IES estiver incluída no ranking QS, as instituições de 1º quartil (1ºQ) têm PEE igual a 20 valores, as de 2ºQ têm 19 valores, as de 3ºQ têm 18 valores e as de 4ºQ têm 17 valores; ii. se a IES estiver unicamente incluída no ranking <i>Webometrics</i>, então o parâmetro PEE terá um valor entre 10 e 16 valores, de acordo com a seguinte fórmula ⁽³⁾: $PEE = \begin{cases} 16 & , POS_{Web} \leq 1000 \\ \left\lfloor 20 - \frac{POS_{Web}}{200} \right\rfloor & , 1000 < POS_{Web} \leq 2000 \\ 10 & , POS_{Web} > 2000 \end{cases}$ <ul style="list-style-type: none"> iii. caso a IES não esteja incluída em nenhum dos rankings acima considerados, então: $PEE = 10$	0,2
<p>d) A componente de valorização do percurso ExtraCurricular (EC), expressa numa escala de 10 a 20 valores, arredondada às décimas, incide sobre a perspetiva e visão de carreira do candidato, através daquele que foi o seu percurso profissional e da intencionalidade do seu investimento em atividades formativas e/ou de investigação com relevância para o exercício da profissão, e daquelas que são as suas capacidades de síntese e de apresentação.</p>	0,25

Esta componente é avaliada através de análise da documentação submetida pelo candidato (curriculum vitae e carta de motivação) e pela realização de entrevista*, incidindo sobre os seguintes macro critérios com as ponderações indicadas:

- i. experiência profissional e/ou de investigação comprovada na área do ciclo de estudos sendo considerados os anos de experiência, a abrangência, nível de responsabilidade das funções desempenhadas e a capacidade de conciliação com atividades extracurriculares - 60%;
- ii. motivação, disponibilidade e compromisso para a realização do ciclo de estudos de forma sustentável, incluindo o interesse pela área da Ciência da Informação, a vontade e disponibilidade de frequentar as aulas e realizar os trabalhos no âmbito do MCI, o apoio da entidade empregadora para frequentar as aulas (quando aplicável) e a capacidade de organização pessoal – 30%;
- iii. capacidade de expressão e de apresentação – 10%.

* A chamada para entrevista será realizada por e-mail para o endereço indicado na candidatura.

Só serão admitidos candidatos com uma Classificação Final (CF) mínima de 10 valores (na escala de 10 a 20).

Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)

O facto de todos os candidatos serem entrevistados evita a possibilidade de ocorrência de empate.

Observações

Sobre a Média para Candidatura

1. No caso de um titular de uma licenciatura obtida em Portugal, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso (arredondado às unidades);
2. No caso de um titular de grau académico superior estrangeiro, o valor de Média para Candidatura (MC) será o valor da sua Média Final de Curso, que será posteriormente convertido para uma escala de 0 a 20 valores, e arredondado às unidades;
3. No caso de um titular de mais de um grau académico superior, o júri de avaliação deverá definir qual o curso de procedência que deve ser considerado para efeito de cálculo do valor da Média de Candidatura (MC);
4. No caso de um estudante em conclusão de licenciatura, o valor da Média para Candidatura (MC) corresponde à média no curso (à data de candidatura);
5. No caso de candidatos detentores de um curriculum reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos, o valor da sua Média para Candidatura será o atribuído pelo órgão que afere a referida capacidade.

Sobre a Certidão de conclusão de um curso superior (licenciatura)

1. Certidão de conclusão de licenciatura, com indicação da média de curso arredondada às unidades. Caso o valor da média de curso (incluindo, para o caso de uma IES estrangeira, a escala e o sistema de ponderação das classificações) não seja apresentado, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores);
2. Os candidatos que concorrem na qualidade de "estudantes em conclusão de licenciatura" deverão apresentar documento comprovativo emitido pela IES indicando a sua média atual ou declaração sob compromisso de honra, de acordo com modelo fornecido, assim como uma certidão de unidades curriculares concluídas com as respetivas classificações e créditos ECTS. Se são de uma IES estrangeira deverão igualmente apresentar declaração oficial emitida pela respetiva IES onde conste a escala de classificações e o respetivo valor mínimo de aprovação. Caso seja apresentada unicamente parte da documentação, será atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).

(1) <https://www.topuniversities.com/gs-world-university-rankings>

(2) <http://www.webometrics.info/en>

(3) A função teto, denotada por $[x]$, converte o número real x no menor número inteiro maior ou igual a x .